



0867

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2380**(17 DE FEVEREIRO DE 1994)**

**Dispõe sobre: ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ao Anexo I - Quadro de Funções Horistas, do Decreto nº 2246, de 1º de fevereiro de 1985, com modificações posteriores, ficam acrescidas as seguintes funções:

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>Nº DE FUNÇÃO</u>
04	ENCANADOR	17
02	ENCARREGADO DE OBRAS	23
20	PEDREIRO	52
40	SERVENTE	56
06	ELETRECISTA	15
06	CARPINTEIRO	09
06	FERREIRO	27

ARTIGO 2º - As funções acrescidas ficam vinculadas ao Departamento de Educação, Esporte e Turismo, tendo como finalidade a manutenção, construção e reparos em geral nas Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil (EMEMI), devendo ser providas mediante Concurso Público.

ARTIGO 3º - As despesas originárias da presente Lei serão suportadas com verbas do Departamento de Educação, Esporte e Turismo, na classificação funcional - 08.42.188.2.014 - Pessoal Civil.

-segue-

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature on the left.
The word "Pens" written above some scribbles.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2380**(17 DE FEVEREIRO DE 1994)**

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de fevereiro de 1994.

PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam
20/02/94